



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO, AO CATA TRECO, considerando o interesse público**, expondo e requerendo:

Venho, por meio deste, **indicar que o serviço de cata trecos recolha os moveis na rua Narcizio Dias Rabelo, Bairro União, próximo aos números 318 e 320. Já foram colocados para fora e estão aguardando serem recolhidos**, segundo moradores, já houve o contato prévio com o Demsur. Reforçando a solicitação, segue a presente indicação.

Com base na lei N° 2.358/1999

Art. 2º – Constituem normas de postura do Município de Muriaé, para efeito desta Lei, aquelas que disciplinam:

- I – a limpeza urbana;
- II – a estética urbana...

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2026

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Imagens:

